



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

À GERAF.

Sr. Gerente.

Acolho o Parecer 38 da Assessoria Jurídica deste Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro, exarada no documento SEI (51735018) que trata de análise recurso interposto pela **HIPARC SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, no bojo do Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral georreferenciado urbano, cadastramento socioeconômico, pesquisa fundiária e consultoria para fins de regularização fundiária em comunidades assistidas por esta Autarquia, com fundamento nas especificações técnicas constantes do processo administrativo específico (P.A. nº SEI-330020/000101/2023, ora relacionado ao presente), após a manifestação da decisão da GERAF quanto ao apresentado (50447952).

Por conseguinte, ciente dos termos e ante ao exposto e na documentação presente nos autos, bem como nos argumnetos pontuados pela, ASSJUR e GERAF, INDEFIRO o recurso administrativo em tela encaminho o presente processo à GERAF/DIRAF para ciência e providências cabíveis ao prosseguimento do certame para cientificação dos licitantes.

Atenciosamente,

Robson da Silva Claudino
Presidente do ITERJ
Id.Funcional: 5086525-0

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Robson da Silva Claudino, Presidente**, em 10/05/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **51748048** e o código CRC **4A0B8674**.

Telefone: (21) 2332-7244